



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 391-A DE 30 DE OUTUBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 4º, da lei nº 242 de 4 de outubro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:-

6	-	PROCURADORIA	
6.1	-	Pessoal - 31.11.05	Ncr\$ 3.840,00

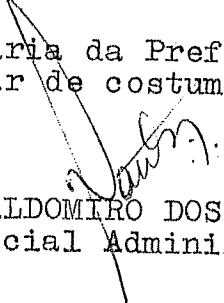
Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de outubro de 1969.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo